LEI Nº 6451, de 22 de fevereiro de 2001

REVOGA LEI Nº 6344, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEIS À FIRMA COMERCIAL IRMÃOS PEREIRA LTDA-ME.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 6.344 de 20 de dezembro de 2000, que autoriza doação de imóveis à Firma Comercial Irmãos Pereira Ltda-ME.

Art. 2º - 0 imóvel abaixo discriminado reverterá ao domínio e posse do Patrimônio Público Municipal:

- Uma área de terreno medindo 36.000m² (trinta e seis mil metros quadrados) situado no Distrito de Estiva, constituída pelas seguintes confrontações: frente em 153,00 (cento e cinquenta e três metros), com estrada Sete Lagoas/Aracaí, lado direito em 214,00m (duzentos e quatorze metros) com área A, lado esquerdo em 163,00m (cento e sessenta e três metros), mais 210,00m (duzentos e dez metros) com Niven Alves, mais 54,00 (cinquenta e quatro metros), mais 15 (quinze metros), com estrada da fazenda e fundos em 176,50m (centos e setenta e seis metros e cinquenta centímetros) com o corrego

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de fevereiro de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município